

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

**SIGULO: ( ) SIM ( X ) NÃO**

<b>UNIDADES ATENDIDAS PELO ESTUDO:</b>	Secretaria Municipal de Administração
--	---------------------------------------

**1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:**

A necessidade da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO CIVIL, OBJETIVANDO A REFORMA E ILUMINAÇÃO DO ESTÁDIO JOÃO MEDEIROS DA COSTA NO MUNICÍPIO DE MÃE DO RIO - PA, EM CONFORMIDADE COM O CONVENIO 898799/2020/MCIDADANIA/CAIXA, PROJETO BASICO, PLANILHA ORÇAMENTARIA, MEMORIA DESCRITIVO E CRONOGRAMA FISICO E FINANCEIRO.** Justifica-se em razão da necessidade da realização melhorias significativa no estádio municipal, uma vez que, apresentar estrutura necessita se adequar as normas de segurança para o seu pleno funcionamento.

A referida reforma está baseada no convênio firmado entre a União, representada pela Caixa Econômica Federal, e o município de Mãe do Rio. O objetivo é realizar as devidas reformas para que o Estádio Municipal João Medeiros da Costa possa funcionar de forma plena. O processo demonstra a urgência da realização de serviços de engenharia para a implementação de iluminação, subestação, um sistema de controle de descarga elétrica, além da implantação de um sistema de proteção contra incêndios e outras pequenas reformas.

O Estádio Municipal apresenta problemas significativos que comprometem a segurança e a integridade de suas instalações, tornando imperativa a realização de um processo de reforma que atenda a todos os critérios e normas de segurança e funcionamento. A obra incluirá a instalação de um projeto luminotécnico (200 lux), conforme as exigências da FIFA, delineadas no caderno temático "Estádio de Futebol – Recomendações e Requisitos Técnicos" e na norma NBR 5461, com iluminação externa por meio de lâmpadas de 2000 W. Além disso, a reforma contemplará a instalação de uma subestação aérea de 112,5 kVA, conforme as normas NBR 5356 e 5410, e a implementação de um sistema de proteção contra descargas atmosféricas, em conformidade com as exigências da NBR 5419.

A preservação do patrimônio público é de suma importância, pois a modernização do estádio garante a preservação de um bem da cidade, demonstrando compromisso com a

qualidade dos bens públicos. Esse investimento deixa um legado positivo para as futuras gerações, assegurando uma infraestrutura esportiva de qualidade que continuará a servir a comunidade por muitos anos.

É relevante destacar que a prefeitura, comprometida com a realização das reformas e com a devida adequação às normas de segurança, realizou o processo licitatório nº 2-2022-0005. No entanto, a empresa vencedora não executou os serviços, resultando em um distrato contratual fundamentado no artigo 78 da Lei nº 8.666/93, que rege os processos licitatórios e contratos administrativos. Em conformidade com o artigo 24, inciso XI, que permite a realização de um novo certame quando o anterior não atende às expectativas contratuais, a rescisão foi devidamente formalizada.

A reforma e a iluminação do Estádio Municipal são de grande importância para a comunidade local por várias razões. Primeiramente, a implementação de um sistema de iluminação adequado reduz significativamente os riscos de acidentes e aumenta a segurança durante eventos noturnos. Além disso, a melhoria na iluminação nas áreas ao redor do estádio contribui para a redução da criminalidade, criando um ambiente mais seguro para os moradores.

A reforma também promove o bem-estar geral da comunidade ao proporcionar um espaço adequado e seguro para a prática de esportes e a realização de eventos. Isso incentiva a participação da população em atividades físicas e culturais, contribuindo para um estilo de vida mais saudável e integrado. Além disso, um estádio bem estruturado e iluminado pode atrair eventos de maior porte, que, por sua vez, estimulam a economia local. A presença de espectadores e visitantes gera movimento no comércio e serviços da região, beneficiando diversos setores da economia local.

Sem mais considerações, passa-se aos requisitos da contratação.

## 2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

I - Trata-se de uma contratação, sob o regime de empreitada por preço global, cujo serviço não será continuado, visto que existe data predeterminada para sua finalização, devendo ser utilizado a Modalidade **CONCORRÊNCIA** nos termos do Art. 28, inciso II e Art. 29 da Lei nº 14.133 de 2021;

II - O prazo do contrato atenderá os preceitos do art. 111 da Lei nº 14.133/2021.

III - O contrato deverá conter as seguintes cláusulas:

a) Cláusula que estabeleça o objeto e seus elementos característicos;

- b) Cláusula que estabeleça a vinculação ao edital de licitação e à proposta do licitante vencedor ou ao ato que tiver autorizado a contratação direta e à respectiva proposta.
- c) Cláusula que estabeleça a legislação aplicável à execução do contrato, inclusive quanto aos casos omissos;
- d) Cláusula que estabeleça o regime de execução ou a forma de fornecimento;
- e) Cláusula que estabeleça o preço e as condições de pagamento, os critérios, a data-base e a periodicidade do reajustamento de preços e os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;
- f) Cláusula que estabeleça os critérios e a periodicidade da medição, quando for o caso, e o prazo para liquidação e para pagamento;
- g) Cláusula que estabeleça os prazos de início das etapas de execução, conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo, quando for o caso;
- h) Cláusula que estabeleça o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;
- i) Cláusula que estabeleça a matriz de risco, quando for o caso;
- j) Cláusula que estabeleça o prazo para resposta ao pedido de repactuação de preços, quando for o caso;
- k) Cláusula que estabeleça o prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso;
- l) Cláusula que estabeleça as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas, inclusive as que forem oferecidas pelo contratado no caso de antecipação de valores a título de pagamento;
- m) Cláusula que estabeleça o prazo de garantia mínima do objeto, observados os prazos mínimos estabelecidos nesta Lei e nas normas técnicas aplicáveis, e as condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso;
- n) Cláusula que estabeleça os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas e suas bases de cálculo;
- o) Cláusula que estabeleça as condições de importação e a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;
- p) Cláusula que estabeleça a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições
- q) Cláusula que estabeleça a obrigação de o contratado cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;

r) Cláusula que estabeleça o modelo de gestão do contrato, observados os requisitos definidos em regulamento;

s) Os casos de extinção; e

t) Foro da sede da administração pública para dirimir qualquer questão contratual.

**IV** - A empresa deve atender aos requisitos de habilitação proposto no Art. 62 da Lei nº 14.133 de 2021, são eles:

a) Habilitação jurídica;

b) Habilitação técnica;

c) Habilitação fiscal, social e trabalhista; e

d) Habilitação econômico-financeira.

**V** - O atendimento aos requisitos de habilitação deverá ser seguido em estrita consonância com a Lei nº 14.133 de 2021 e em estrita consonância com o instrumento convocatório;

**VI** - A administração poderá exigir a prestação da garantia na modalidade seguro-garantia e prever a obrigação da seguradora, em caso de inadimplente pelo contratado, assumir a execução e concluir o objeto do contrato, observada as hipóteses expostos na lei.

**VII** - A empresa deveram seguir, estritamente, todos os parâmetros do projeto básico e do instrumento convocatório;

**VIII** - A presente contratação, aplicará as diretrizes do Art. 4º da Lei nº 14.133 de 2021, as diretrizes do Art. 42 a Art. 49 da Lei Complementar nº 123 de 2006 e, principalmente, as diretrizes do Título VI do Decreto Municipal nº 001 – 2024/GAB – PMMR que regulamenta o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as microempresas, empresas de pequeno porte, agricultores familiares, produtores rurais pessoa física, microempreendedores individuais e sociedades cooperativas de consumo nas contratações públicas de bens, serviços e obras no âmbito da administração pública municipal.

a) Neste sentido, indica-se, especialmente, que os preceitos do Art. 95, § 2º, inciso II do Decreto Municipal nº 001 - 2024 / GAB - PMMR, sejam abarcados de forma proficiente, sem prejuízo dos demais requisitos;

**IX** - A matriz de risco, disciplinada no Art. 6º, inciso XXVII da lei nº 14.133 de 2021 deverá ser aplicada;

**X** - O licitante ou o contratado será responsável administrativamente das infrações, sendo prevista no artº 155 da Lei 14.133/21.

**XI – A empresa ficará sujeita a penalidade, caso descobrir com as obrigações do contrato, sendo prevista no artº 156 da Lei 14.133/21, que são:**

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Impedimento de licitar e contratar
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

§ 1º Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) As peculiaridades do caso concreto;
- c) As circunstancias agravantes ou atenuantes;
- d) Os danos que dela provierem para a administração Pública;
- e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos orgaos de controle;

**XII - Nas hipóteses que constituem motivo para extinção contratual deverão está elencadas no art. 137 da Lei nº 14.133/2021.**

Sem mais considerações, passa-se a estimativa de quantidade e memoriais de Cálculo.

### **3. ESTIMATIVA DE QUANTIDADE E MEMÓRIAS DE CÁLCULO:**

O quantitativo expresso está incluído no último processo licitatório realizado em 2022.

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANT
01	REFORMA E ILUMINAÇÃO DO ESTÁDIO	1

### **4. LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO A CONTRATAR**

Não se vislumbra no mercado outra solução que não seja a contratação de empresa especializada em serviço de engenharia objetivando a reforma e iluminação do estádio, desse modo, se faz necessario realizar um levantamento de mercado, que foi desenvolvido por meio de tabelas:

- 1º SINAPI/PA: Banco de valores orçamentários para serviços de engenharia elaborado pela Caixa Econômica Federal, com ênfase ao estado do Pará no mês

de dezembro de 2020.

- 2º SEDOP/PA: Banco de valores orçamentários para serviços de engenharia elaborado pela Caixa Econômica Federal, com ênfase ao estado do Pará no mês de dezembro de 2020.

Vale ressaltar que a referência da planilha orçamentária, baseado nas tabelas SINAPI e SEDOP, substitui a pesquisa de preço de mercado. Isso está de acordo com o Decreto Federal nº 7.983/2013. As informações contidas na planilha esta sob a responsabilidade o departamento de engenharia da prefeitura de Mãe do Rio, através do Sra Ana Priscila de Almeida Amin, arquiteta CAU-PA 266266-3.

Ressalvo ainda que o valor obtido encontra-se alinhando com o praticado no mercado, contendo na sua composição o BDI (Lucratividade e Despesas Indireta) no valor de 22,88%.

Sem mais considerações, passa-se as estimativas de preço ou preços referenciais.

## 5. ESTIMATIVAS DE PREÇOS OU PREÇOS REFERENCIAIS

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
01	REFORMA E ILUMINAÇÃO DO ESTÁDIO	1	R\$: 233.966,18	R\$: 233.966,18

É importante destacar que o valor estimado alcançado por meio de pesquisa especializada através das planilhas e de R\$ **233.966,18** (DUZENTOS E TRINTA E TRÊS MIL E NOVECENTOS E SESSETA E SEIS REAIS E DEZOITO CENTAVOS).

Sem mais considerações, passa-se a descrição da solução como um todo.

## 6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na reforma e iluminação do Estádio João Medeiros da Costa. Investir na reforma e na iluminação do Estádio Municipal é uma ação que traz benefícios múltiplos e duradouros, impactando positivamente a segurança, a economia, a comunidade e a sustentabilidade da cidade.

Por fim, destaca-se que a modalidade utilizada deve ser a concorrência, conforme o Art. 28, inciso II, e o Art. 29 da Lei nº 14.133 de 2021.

Sem mais considerações, segue a previsão de disponibilidade.

#### **7. PREVISÃO DE DISPONIBILIDADE DOS SERVIÇOS**

O prazo de execução da obra será de 90 (noventa) dias a contar da data de recebimento da ordem de serviço, conforme a orientação memorial descritivo, a vigência do contrato será até o dia 31 de dezembro de 2024.

#### **8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO**

Optar por não parcelar da contratação de obras é mais favorável do ponto de vista de eficiência técnica, pois isso preserva a qualidade da execução do projeto. Isso se deve ao fato de que a gestão e a coordenação dos diferentes aspectos do trabalho ficam sob responsabilidade de um único administrador durante todo o processo. Além disso, essa abordagem proporciona um maior controle por parte da administração, garantindo o cumprimento do cronograma e dos prazos, pois toda a responsabilidade do contrato é concentrada em uma única pessoa.

É importante ressaltar que em contrato onde os serviços estão interligados, qualquer atraso em uma etapa do projeto acaba por afetar as demais etapas, o que resultar em aumento de custos e atrasos na entrega final do serviço. Por esse motivos, recomendamos que a contratação não seja dividida em parcelas, pois isso não seria vantajoso para administração pública e poderia comprometer a integridade do projeto com um todo.

Sem mais considerações, passa-se ao demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais ou financeiros disponível.

#### **9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS OU FINANCEIROS DISPONÍVEIS**

A reforma e a iluminação do Estádio Municipal são essenciais para melhorar a segurança, a experiência dos usuários e a conformidade com normas de acessibilidade. Além disso, o estádio revitalizado serve como um ponto de encontro comunitário que incentiva o bem-estar da população. A adoção de soluções sustentáveis reduz custos e impacto ambiental, enquanto a preservação do patrimônio público deixa um legado positivo para as futuras gerações.

#### **10. PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO AO AMBIENTE DO ÓRGÃO**

A interação entre a construção civil e o meio ambiente é uma relação complexa, mas de grande impacto. Este setor exerce uma influência direta sobre o ambiente, alterando e remodelando espaços, facilitando a mobilidade das pessoas e ampliando suas interações com o entorno. Além disso, a construção civil interfere em elementos naturais, paisagens e na própria identidade e dinâmica dos espaços.

Diante desse contexto, é crucial que a contratada esteja alinhada com as normas ambientais, como a CONAMA Nº 307/2022, além das normas técnicas da ABNT e das regulamentações de segurança e saúde do Ministério do Trabalho. A observância dessas diretrizes é essencial para garantir a segurança e a integridade física de todos os envolvidos na execução da obra, bem como para minimizar os impactos negativos ao meio ambiente.

Além disso, é importante que sejam adotadas todas as medidas possíveis para mitigar os impactos ambientais, visando preservar os recursos naturais e promover práticas sustentáveis durante todas as etapas do processo construtivo. Assim, a construção civil pode contribuir de forma responsável para o desenvolvimento urbano, sem comprometer o equilíbrio ecológico do meio ambiente.

Sem mais considerações, passa-se as contratações correlatas ou interdependentes.

#### **11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES**

A solução encontrada, não possui correlação ou interdependência com qualquer Outra contratação.

Sem mais considerações, passa-se declaração de viabilidade.

## 12. ANÁLISE DE RISCO

### 1 RISCOS – FASE DE PLANEJAMENTO

<b>RISCO 01</b>	ELABORAÇÃO DE ESTUDO PRELIMINAR INSUFICIENTE PARA CONTRATAÇÃO		
<b>PROBABILIDADE (P)</b>	<b>BAIXA</b>	<b>DANO POTENCIAL</b>	
<b>IMPACTO (I)</b>	<b>ALTO</b>	Atrasos na realização do certame	
<b>AÇÃO PREVENTIVA</b>			<b>RESPONSÁVEL</b>
Capacitação da equipe de planejamento referindo-se a questão de obras			Equipe de Planejamento da Contratação
<b>AÇÃO DE CONTINGÊNCIA</b>			<b>RESPONSÁVEL</b>
Solicitação junto ao corpo técnico do departamento de engenharia da prefeitura esclarecimento.			Equipe de Planejamento da Contratação
<b>NÍVEL DE RISCO</b>			<b>(P) X (I) = 4</b>

<b>RISCO 02</b>	ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERENCIA INADEQUADA		
<b>PROBABILIDADE (P)</b>	<b>BAIXA</b>	<b>DANO POTENCIAL</b>	
<b>IMPACTO (I)</b>	<b>ALTO</b>	Utilização, por parte da CONTRATADA, de materiais de baixa qualidade, bem como emprego de produtos que não possuem a qualidade necessária para os serviços de asfaltamento.	
<b>AÇÃO PREVENTIVA</b>			<b>RESPONSÁVEL</b>
Elaborar adequadamente o termo de referência conforme as características do objeto contratado e solicitar a revisão deste, pelo setor competente			Secretaria Municipal de Obras
<b>AÇÃO DE CONTINGÊNCIA</b>			<b>RESPONSÁVEL</b>
Refazer o Termo de Referência.			Equipe de Planejamento
<b>NÍVEL DE RISCO</b>			<b>(P) X (I) = 4</b>

<b>RISCO 03</b>	INDISPONIBILIDADE FINANCEIRA		
<b>PROBABILIDADE (P)</b>	<b>BAIXA</b>	<b>DANO POTENCIAL</b>	
<b>IMPACTO (I)</b>	<b>MÉDIO</b>	Não contratação do objeto licitados	
<b>AÇÃO PREVENTIVA</b>			<b>RESPONSÁVEL</b>
Alinhamento com orçamento (LOA 2024)			Secretaria Municipal de Obras / Equipe de Planejamento
<b>AÇÃO DE CONTINGÊNCIA</b>			<b>RESPONSÁVEL</b>
Reprogramação do planejamento financeiro			Contabilidade / Secretaria Municipal de Obras
<b>NÍVEL DE RISCO</b>			<b>(P) X (I) = 3</b>

## 2 RISCOS – FASE DA LICITAÇÃO

<b>RISCO 04</b>	O CERTAME LICITATÓRIO RESTAR DESERTO, CASO NENHUMA EMPRESA SE INTERESE POR SUA EXECUÇÃO OU FRACASSADO, CASO NENHUMA DAS PROPOSTAS APRESENTADAS ESTEJAM DENTRO DOS PARAMETROS ESTIMADOS PELA ADMINISTRAÇÃO.	
<b>PROBABILIDADE (P)</b>	<b>MÉDIA</b>	<b>DANO POTENCIAL</b>
<b>IMPACTO (I)</b>	MÉDIO	Atrasos para início e, conseqüentemente, para entrega da obra.
<b>AÇÃO PREVENTIVA</b>		<b>RESPONSÁVEL</b>
Correto planejamento das exigências postas para a contratação.		Equipe de Planejamento
<b>AÇÃO DE CONTINGÊNCIA</b>		<b>RESPONSÁVEL</b>
Verificar junto às empresas do ramo de atividade quais seriam os motivos do desinteresse pelo serviço.		Comissão de Licitação
<b>NÍVEL DE RISCO</b>		$(P) \times (I) = 6$

<b>RISCO 05</b>	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE NÃO TENHA CAPACIDADE DE EXECUTAR O CONTRATO	
<b>PROBABILIDADE (P)</b>	<b>BAIXA</b>	<b>DANO POTENCIAL</b>
<b>IMPACTO (I)</b>	ALTO	Prejuízo ao atendimento das necessidades de troca de material desgastado
<b>AÇÃO PREVENTIVA</b>		<b>RESPONSÁVEL</b>
Avaliação de capacidade técnica operacional da empresa		Comissão de Licitação
<b>AÇÃO DE CONTINGÊNCIA</b>		<b>RESPONSÁVEL</b>
Recessão contratual e reinício do processo licitatório		Comissão de Licitação
<b>NÍVEL DE RISCO</b>		$(P) \times (I) = 4$

## 3 RISCOS – GESTÃO DO CONTRATO

<b>RISCO 06</b>	ATRASO NA CONTRATAÇÃO	
<b>PROBABILIDADE (P)</b>	<b>BAIXA</b>	<b>DANO POTENCIAL</b>
<b>IMPACTO (I)</b>	MÉDIO	Deficiência na entrega dos produtos licitados.
<b>AÇÃO PREVENTIVA</b>		<b>RESPONSÁVEL</b>
Fiscalizar o contrato sobre prazo de execução para entrega dos produtos		Fiscal de Contrato
<b>AÇÃO DE CONTINGÊNCIA</b>		<b>RESPONSÁVEL</b>
Aplicar penalidade prevista em contrato, para que a contratada venha a cumprir todas as demandas da prefeitura.		Procuradoria Jurídica / Controle Interno
<b>NÍVEL DE RISCO</b>		$(P) \times (I) = 3$

<b>RISCO 07</b>	AQUISIÇÃO COM PREÇO ACIMA DA MÉDIA DO MERCADO	
<b>PROBABILIDADE (P)</b>	<b>BAIXA</b>	<b>DANO POTENCIAL</b>
<b>IMPACTO (I)</b>	BAIXO	Dano ao erário

<b>AÇÃO PREVENTIVA</b>	<b>RESPONSÁVEL</b>
Pesquisa de preço através das planilhas de orçamento de acordo com a lei 7.983/2013	Departamento de Engenharia
<b>AÇÃO DE CONTINGÊNCIA</b>	<b>RESPONSÁVEL</b>
Evitar contratações de produtos não adequados, em desacordo com estipulado.	Comissão de Licitação
<b>NÍVEL DE RISCO</b>	$(P) \times (I) = 2$

<b>RISCO 08</b>	DESCUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIA E COM FGTS PELA CONTRATADA.	
<b>PROBABILIDADE (P)</b>	<b>MÉDIA</b>	<b>DANO POTENCIAL</b>
<b>IMPACTO (I)</b>	M. BAIXO	Prejuízo aos trabalhadores alocados na execução do objeto Possibilidade de demandas judiciais trabalhista contra a Contratante
<b>AÇÃO PREVENTIVA</b>	<b>RESPONSÁVEL</b>	
Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, solicitando, nos termos da instrução normativa SEGES n. 06/2018, os documentos comprobatórios de cumprimento das obrigações.	Departamento de Engenharia	
<b>AÇÃO DE CONTINGÊNCIA</b>	<b>RESPONSÁVEL</b>	
Reter o pagamento da fatura mensal, até que a situação seja reularizada.	Controle interno	
<b>NÍVEL DE RISCO</b>	$(P) \times (I) = 3$	

<b>RISCO 09</b>	EXECUÇÃO DE OBJETO DA AQUISIÇÃO EM DESACORDO COM O CONTRATO	
<b>PROBABILIDADE (P)</b>	<b>BAIXA</b>	<b>DANO POTENCIAL</b>
<b>IMPACTO (I)</b>	MÉDIO	Prejuízo ao erário
<b>AÇÃO PREVENTIVA</b>	<b>RESPONSÁVEL</b>	
Elaboração do termo de referência e especificações técnicas adequadas, fiscalização de contrato; fiscalização da entrega.	Secretaria Municipal de Obras	
<b>AÇÃO DE CONTINGÊNCIA</b>	<b>RESPONSÁVEL</b>	
Sanções e penalidades previsto no contrato	Procuradoria Jurídica / Controle Interno	
<b>NÍVEL DE RISCO</b>	$(P) \times (I) = 3$	

Para avaliar a probabilidade e impacto deverá ser analisada em uma escala de 1 a 3 conforme defenida as tabelas abaixo:

**Escala de Probabilidade (P)**

Descritor	Descrição	Nível
Baixo	Evento casual e inesperado	1

**Escala de impacto (I)**

Descritor	Descrição	Nível
MUITO Baixo	Impacto insignificante	1

Média	Evento esperado, de frequência reduzida.	2	Baixo	Impacto mínimo	2
Alto	Evento usual, com histórico de ocorrência.	3	Médio	Impacto mediano, com possibilidade de recuperação.	3
			Alto	Impacto significativo nos objetos	4

Apos o resultados do cálculo da probabilidade x impacto será obtido o nível do risco, que poderá ser classificado como baixo, médio, elevado, conforme tabela abaixo:

Nível de Risco	
1 a 4	Baixo
5 a 8	Médio
9 a 12	Elevado

Sem mais considerações, passa-se declaração de viabilidade.

### 13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE OU NÃO DA SOLUÇÃO

Declaramos, para os devidos fins legais, que a solução se mostra viável em todas as suas circunstâncias e âmbitos.

Sem mais considerações e moldados pelo ordenamento jurídico brasileiro conclui-se

Mãe do Rio, 27 de junho de 2024.

*Cássio Franco de Lima*

**RESPONSÁVEL / SETOR DE PLANEJAMENTO**

Cássio Franco de Lima  
Matrícula nº 122978-8  
Decreto Nº 50/2024

*Emily Lais Souza e Souza*

**RESPONSÁVEL / SETOR DE PLANEJAMENTO**

Emily Lais Souza e Souza  
Matrícula nº 784623-1  
Decreto Nº 50/2024

*Eliziane Reis de Souza*

**RESPONSÁVEL / SETOR DE PLANEJAMENTO**

Eliziane Reis de Souza  
Matrícula nº 000871-0  
Decreto Nº 50/2024

*Celma Bezerra Magalhães*

**RESPONSÁVEL / SETOR DE PLANEJAMENTO**

Celma Bezerra Magalhães  
Matrícula nº 783020-3  
Decreto Nº 50/2024

*Jessica Costa Ribeiro*

**RESPONSÁVEL / SETOR DE PLANEJAMENTO**

Jessica Costa Ribeiro  
Matrícula nº 784602-9  
Decreto Nº 50/2024